

## **LEI MUNICIPAL N°. 3.404, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 750.592,49 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), incluído PPA-2014/2017, na LDO-2015, na LOA-2015 e aponta recursos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 – Secretaria de Obras e Viação
1.216 – PIMES-BADESUL 2015 – Pavimentação – Iluminação Pública e Equipamentos
4.4.90.51.00.00.00.00.1110-600 – Obras e instalações
.....R\$ 540.592,49
4.4.90.52.00.00.00.00.1110-601 – Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 210.000,00
<b>Total do Crédito Especial.....R\$750.592,49</b>

**Art. 2º.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2015.

**Art. 3º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º:

I - Recursos da operação de crédito do Programa PIMES BADESUL - Contrato nº 018/2015, firmado com o BADESUL Desenvolvimento S.A - Agência de Fomento/RS, de que trata a Lei Municipal nº. 3.340, de 04 de novembro de 2014, no valor de R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).

II – Redução das seguintes dotações orçamentárias:

a) 02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Gabinete do Prefeito	
2.021 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.51.00.00.00.0001-9 – Obras e instalações	
.....	R\$ 5.475,00
b) 05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
01 – Secretaria de Obras e Viação	
1.010 – Manutenção da Eletrificação Rural	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-77 – Obras e instalações	
.....	R\$ 5.475,00
1.135 – Construção do Pórtico	
4.4.90.51.00.00.00.0001-52 – Obras e instalações	
.....	R\$ 5.475,00
2.030 – Manutenção do Sistema Viário Urbano	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-92 – Obras e instalações	
.....	R\$ 5.742,59
2.033 – Manutenção do Cemitério e Capela Mortuária e Aquisição de Área de Terras	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-55 – Obras e instalações	
.....	R\$ 5.475,00
2.034 – Manutenção de Praças e Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-60 – Obras e instalações	
.....	R\$ 22.539,59
2.038 – Manutenção do Sistema Viário Rural	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-100 – Obras e instalações	
.....	R\$ 5.475,00
c) 10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Secretaria de Assistência Social	
2.007 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-516 – Obras e instalações	
.....	R\$ 10.000,00

2.048 – Programa Morar Bem	
4.4.90.51.00.00.00.0001-528 – Obras e instalações	
.....	R\$ 18.935,31
<b>Total da redução.....</b>	<b>R\$ 84.592,49</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de junho de 2015.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **02 de junho de 2015**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **02/06/2015 a 02/07/2015**.

**Hermes Roque Alievi**  
Secretário Municipal de Administração